CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em 23/09/11
HORA 15h17min
ASS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.231/2011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/09/11 A 28/10/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

10.03.23.695.0094.2.106 PROGRAMA PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/1032.....R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

10.03.23.695.0094.2.106 PROGRAMA PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO
3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições c/2018.....R$ 5.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE SETEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA FAZENDA.